COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 310
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

TERMO DE CONTRATO Nº 180/2023.

PROC. ADM. Nº 042/2023.
"CARONA" Nº 001/2023.

DADOS DO PROCESSO ADERIDO:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL.
PREGÃO ELETRONICO 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Av. mota e Silva, nº727 – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento Srº. **Marcos José Ribeiro Lúcio** – Ordenador da Despesa, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, RG nº 17114872001-9 - CPF: 009.543.833-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (**Vila Alice Nunes**), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, em anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no, preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SENADOR LA ROCQUE	**SINAPI - 02/2022 - Maranhão SBC - 03/2022 - Maranhão SICRO3 - 10/2021 - Maranhão ORSE - 01/2022 - Sergipe SUDECAP - 01/2022 - Minas Gerais**	**24,2%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**
Orçamento Sintético			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 210
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.070/0001-01

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**145.718,52**	**1,13 %**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02_01/2022	m²	6,00	323,42	401,68	2.410,08	0,02 %
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	16.399,52	20.368,20	122.209,20	0,95 %
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00	943,79	1.172,18	21.099,24	0,16 %
2			**TERRAPLANAGEM**					**290.187,11**	**12,70 %**
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	6,00	8.740,57	10.855,78	65.134,68	0,51 %
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1245,00	3,55	4,40	5.478,00	0,82 %
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54468,75	2,18	2,70	147.065,63	2,61 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1245,00	1,12	1,39	1.730,55	0,26 %
2.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6225,00	1,88	2,33	14.504,25	0,06 %
2.6	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1245,00	36,40	45,20	56.274,00	8,44 %
3			**PAVIMENTAÇÃO**					**0,00**	**56,03 %**
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²		3,92	4,86	0,00	2,27 %
3.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²		19,98	24,81	0,00	11,58 %
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		2.348,82	2.917,23	0,00	40,86 %
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM		1,10	1,36	0,00	1,14 %
3.5	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU	TXKM		2,58	3,20	0,00	0,18 %

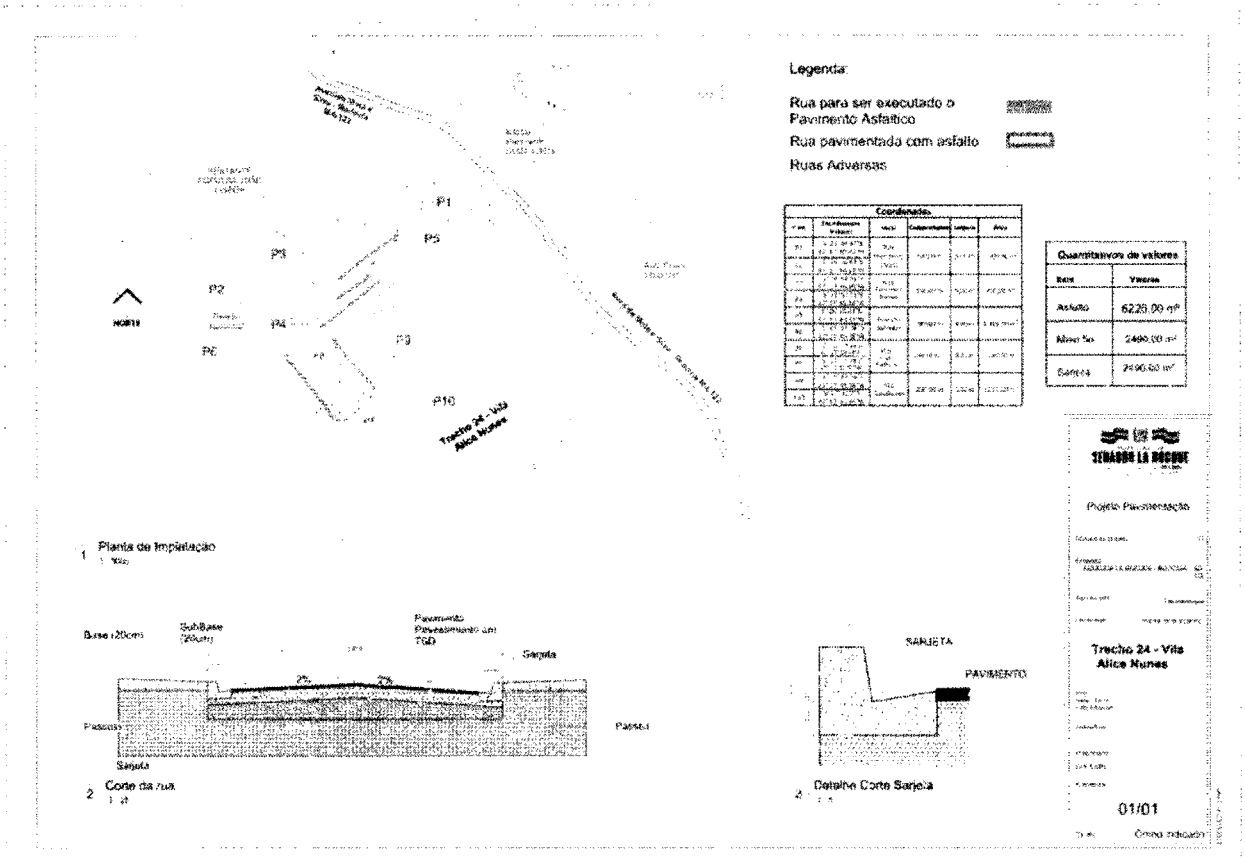
			INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016						
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**236.766,38**	**15,41 %**
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	74,70	60,17	74,73	5.582,33	0,70 %
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	747,00	4,47	5,55	4.145,85	0,52 %
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	2490,00	2,00	2,48	6.175,20	0,39 %
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2490,00	36,04	44,76	111.452,40	6,97 %
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2490,00	35,38	43,94	109.410,60	6,84 %
5			**PAVIMENTAÇÃO TSD**					**471.256,53**	**14,73 %**
5.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	6225,00	19,98	24,81	154.442,25	4,83 %
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	6225,00	38,21	47,45	295.376,25	9,23 %
5.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2614,50	2,58	3,20	8.366,40	0,26 %
5.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12331,73	0,86	1,06	13.071,63	0,41 %
					Total Geral				**1.143.928,53**

Obra						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SENADOR LA ROCQUE						
Orçamento Sintético						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		**Und**	**Quant.**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**MEMORIA**		
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02_01/2022	3X2	m²	6,00
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6	MES	6,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	3X6	m²	18,00
2			**TERRAPLANAGEM**			
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	6	MES	6,00

2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E FA CARREGADEIRA COM 170 HP.	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	1245,00
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	ITEM 2.2 X 20 KM X 1,25 (EMP)	M3XKM	54468,75
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	1245,00
2.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	LEVANTAMENTO M²	m²	6225,00
2.6	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	1245,00
3			**PAVIMENTAÇÃO**			
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019		m²	
3.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019		m²	
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		m³	
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA		M3XKM	
3.5	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016		TXKM	
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M X 0,10 M	m³	74,70
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M	m²	747,00
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	2490,00
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	2490,00
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	2490,00
5			**PAVIMENTAÇÃO TSD**			
5.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M²	m²	6225,00
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	LEVANTAMENTO M²	m²	6225,00

5.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M² X (1,2 (KG/M² - CM 30) + 4,8 (KG/M² - RR2C)X 30 KM / 1000T/M³	TXKM	2614,50
5.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M² X (0,006+0,015+0,0073)M³/M² X 30 KM	M3XKM	12331,73

Item	Local	Comprimento	Largura	Área
1	Vila Alice Nunes			
1.1	Rua Presidente Vargas	300,00 m	5,00 m	1.500,00 m²
1.2	Rua Tancredo Neves	150,00 m	5,00 m	750,00 m²
1.3	Rua Dom Pedro II	260,00 m	5,00 m	1.300,00 m²
1.4	Rua São Salvador	285,00 m	5,00 m	1.425,00 m²
1.5	Rua Tiradentes	250,00 m	5,00 m	1.250,00 m²
		Total Item 01 =		6.225,00 m²



2. LÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á, na data de sua assinatura e terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico e Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 1.143.928,53 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e' indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPES'A	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
ORGÃO	01 – Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0109 - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Engª Rosileide F. Silva, sobre a Portaria nº 053/2022. para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico; e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, *a* conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo;

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico *e* anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução dò contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, ó objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - Maranhão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido.

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

11.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA.

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução, contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.;

14.2. CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993:

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 25 de Abril de 2023.

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.04.25 14:27:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador da Despesa
Portaria nº 06/2021
CONTRATANTE

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI:04812264000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI:04812264000109
Dados: 2023.04.25 14:04:17 -03'00'

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 04.812.264/0001-09
ATTILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 210
CPL

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, RG nº 17114872001-9 - CPF: 009.543.833-53, Autorizada a executar Pavimentação Asfáltica das ruas;

VILA ALICE NUNES

- Rua Presidente Vargas
- Rua Tancredo Neves
- Rua Dom Pedro II
- Rua São Salvador
- Rua Tiradentes

Constantes no orçamento do exercício para 2023, no valor de **R$ 1.143.928,53 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos**). de acordo com a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL "CARONA" Nº 001/2023 e CONTRATO Nº. 180/2023, celebrado em 25 de Abril de 2023, com esta Prefeitura Municipal de Senador La Rcque/MA.

Fica designada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Publicos e Transportes, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

Senador La Rocque – MA, 02 de Maio de2023.

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.05.02 12:09:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador da Despesa
Portaria nº 06/2021

Recebemos em ____/_____/_____.

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI:04812264000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI:04812264000109
Dados: 2023.05.02 15:18:50 -03'00'

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.812.264/0001-09
ATTILIO CASTRO BELIN
REPRESENTANTE

Reitor, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. João Luís Pereira Lima Filho,** inscrito no CPF sob o n.º 334.025.508-30 e o **Sr. Rene Vaz de Almeida,** inscrito no CPF sob o n.º 315.120.958-00. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 54, 11/05/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 166987/2021; Pregão Eletrônico n.º 019/2022-CSL/UEMA; **Contrato n.º 012/2023-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **FONTES E ARAÚJO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.339/0001-54. **OBJETO:** a aquisição de material permanente e equipamentos de laboratório, com montagem e instalação para os espaços multiusos dos laboratórios de inovação e empreendedorismo para os cursos de Pós-Graduação no campus da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, para atender os objetivos do Convênio n.º 873483/2018, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. **VALOR:** R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016011; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE: 4570873483. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana,** inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o Sr. **Flávio Fontes,** inscrito no CPF sob o n.º 022.549.878-28. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 56, em 12/05/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 166987/2021; Pregão Eletrônico n.º 019/2022-CSL/UEMA; **Contrato n.º 013/2023-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.059.238/0001-53. **OBJETO:** a aquisição de material permanente e equipamentos de laboratório, com montagem e instalação para os espaços multiusos dos laboratórios de inovação e empreendedorismo para os cursos de Pós-Graduação no campus da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, para atender os objetivos do Convênio n.º 873483/2018, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. **VALOR:** R$ 7.674,00 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 10/05/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016011; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE: 4570873483. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, a Sra. **Kassia Tesser de Oliveira Martinez**, inscrita no CPF sob o n.º 053.552.409-92. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 57, em 12/05/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE CONTRATO 008/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Brejo–MA. CONTRATADO: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados para os servidores da Câmara Municipal de Brejo -MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R$ 17.206,80 (dezessete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). Dotação: Código da Ficha: 17 Órgão: 01– Poder Legislativo, Unidade: 01 Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0002.2002.00303.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 08 de maio de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Gilberto da Costa – Presidente da Câmara Municipal. Brejo- MA, 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0001-48.** CONTRATADA: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.793.035/0001-65.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, RECURSO FEDERAL CODEVASF-CONVÊNIO Nº 8.243.00/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA, **VALOR: R$ 940.605,24** (novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0006.1.035 – ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. LAJEADO NOVO (MA), 12 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: **ANA LÉA BARROS ARAÚJO** - PREFEITA MUNICIPAL. **ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº.180/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - "CARONA"** Nº 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n º 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque – MA, **(Vila Alice Nunes)**; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R$ 1.143.928,53 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos); Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 28 de Abril de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº.181/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - "CARONA"** Nº 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n º 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque – MA, **(Bairro Nova Mucuíba)**; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R$ 685.606,71 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos); Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 28 de Abril de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.**